



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 290 de 27 de dezembro de 1978.

Autoriza doação de terreno localizado no Bairro de Vila Nova nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, de uma área de terreno medindo 658,00 m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), à Av. Agostinho Anísio, nº 374 e 384, no Bairro de Vila Nova, nesta cidade.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 1978. 35º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

**Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração**